

LEI Nº 590/2017

**ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL A TODOS  
OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATUBA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**


**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, sua Excelência a senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, em sessão realizada em 03/02/2017, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**ART.1º** – Fica estabelecido o Valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), como remuneração para todos os servidores deste Poder Legislativo.

**ART. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

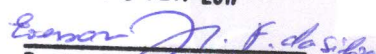
**ART. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 09 de fevereiro de 2017.

  
JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA  
PREFEITA

 Prefeitura Municipal de Natuba-PB  
Noticiário Oficial do Município  
Criado pela Lei nº 399/98  
Publicado Em:

10 FEV. 2017

  
Everson Junior Ferreira da Silva  
Secretário Adjunto de Administração  
Mat. 12 505